



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 029/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

DECRETA

Art. 1º – As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2019 (dois mil e dezenove), passam a ser as seguintes:

**PARCELA ÚNICA..... 10/09/2020
COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU**

**PRIMEIRA PARCELA..... 10/09/2020
SEGUNDA PARCELA..... 09/10/2020
TERCEIRA PARCELA..... 10/11/2020**

Art. 2º – Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:


- **Até 30 (trinta) dias de atraso 5% (cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso 10% (dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso 15% (quinze por cento)**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Maio de 2020.


**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**


**Cíntia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG 124.910**